



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
ESCOL JUDICIAL TJPE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO “SEMANA NACIONAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES”

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer os requisitos necessários para a contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., a fim de viabilizar a inscrição de duas servidoras da Secretaria Executiva da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE no evento educacional "Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações", a ser realizado presencialmente em Recife entre os dias 11 e 14 de junho de 2024.

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço não contínuo ou contratado por escopo: aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

1.3 O prazo da contratação será de 30 dias podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com o artigo 111 da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A participação das servidoras da Secretaria Executiva da ESMAPE no evento proposto, intitulado “Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações”, é de extrema importância para a atualização e aprimoramento dos conhecimentos necessários para a correta execução dos procedimentos de contratação pública, conforme a legislação em vigor.

2.2 A capacitação nesta área é fundamental para garantir a eficiência e transparência nos processos de contratação realizados pela Escola Judicial - ESMAPE do TJPE. A compreensão adequada da legislação pertinente, aliada a práticas atualizadas e técnicas especializadas, contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados, bem como para o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas para as contratações públicas.

2.3 Assim, a atualização constante dos servidores por meio de cursos especializados como o mencionado é essencial para assegurar que os processos administrativos de contratações da ESMAPE estejam sempre alinhados com as melhores práticas e com as exigências legais no que diz respeito aos procedimentos de contratação pública.

2.4 A ESAFI possui notória especialização no tema de contratações públicas, área que constitui um dos objetos de trabalho da Secretaria Executiva da ESMAPE. Ademais, a participação no evento de abrangência nacional permitirá às servidoras o compartilhamento de conhecimento com diversos agentes que atuam na área de contratações públicas, fomentando o aperfeiçoamento de

suas atividades na ESMAPE.

2.5 O evento reunirá os mais renomados especialistas em licitações e contratações públicas do nosso país, que abordarão temas fundamentais para o sucesso da gestão e governança das contratações públicas. Com vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, obrigatória a partir de 30 de dezembro de 2023 e a revogação definitiva da Lei 8.666, a Semana Nacional abordará as providências necessárias para que a nova lei possa ser implementada e utilizada em sua plenitude e, o melhor, com todas as suas inovações.

2.6 As melhores práticas observadas no dia a dia das licitações brasileiras já serão apresentadas como cases de sucesso pelos instrutores. Além disso, um dia inteiro da Semana sobre a Nova Lei de Licitações será dedicado a oficinas, para que os assuntos sejam abordados de uma forma mais prática ainda. A 5ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos será uma grande oportunidade para aqueles que desejam aprimorar seus conhecimentos sobre o novo modelo das aquisições e contratações públicas, entendendo os principais normativos, além da própria lei em si, e as boas práticas e estratégias para aperfeiçoar a gestão e governança no campo das compras públicas. Os professores são profissionais altamente qualificados e experientes, que trarão valiosas contribuições para os participantes, compartilhando sua expertise e todo o seu conhecimento prático.

2.7 O preço da inscrição está compatível com os valores cobrados em eventos que reúnem as mesmas complexidades, de expressão nacional.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 DA QUANTIDADE E VALOR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição no evento Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações	02	R\$5.090,00	R\$10.180,00

3.2 DO CONTEÚDO

3.2.1 A programação do evento contempla as seguintes palestras:

- * "A inteligência artificial aplicada às Licitações Públicas: um olhar além do óbvio", com Marcos Nóbrega;
- * "Entendendo o Planejamento das Contratações Públicas", com Angelina Leonez;
- * "Boas práticas na regulamentação da Lei 14.133 no âmbito interno", com Danilo Almeida;
- * "O regime contratual na NLL: Avanços e Cautelas", com Lidiane Marques;
- * "Inovações na dispensa e na inexigibilidade de licitação", com Daniel Barral;
- * "O novo Sistema de Registro de Preços na Lei 14.133", com Vinícius Martins;
- * "O que há de novo no procedimento sancionador da Lei 14.133?", com Daniel Barral.
- * "Aspectos relevantes da Pesquisa de Preços", com Renila Bragagnoli;
- * "O credenciamento na Lei 14.133", com Renila Bragagnoli;
- * "O futuro já começou, como avançar nas contratações públicas?", com Ronny Charles;

3.2.2 Além das palestras elencadas, um dos dias de evento será dedicado a oficinas práticas, com

opções nas seguintes temáticas:

- * "Elaboração do ETP e TR na prática";
- * "Gestão e fiscalização contratual na Lei 14.133";
- * "A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos";
- * "Capacitação para agentes de contratação e pregoeiros na operacionalização da dispensa eletrônica: demonstração no sistema Compras.gov e no PNCP".

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

4.1.1 - Os materiais inclusos no curso deverão ser digitais ou constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme §4º do artigo 74.

4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelo fato de tratar-se de uma contratação de diminuto impacto financeiro, a sua exigência poderá acrescentar custos ao valor final previsto, avalia-se como dispensável a necessidade de garantia da contratação.

4.4 VISTORIA

4.4.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DO CRONOGRAMA

A carga horária total do curso será de 24 horas, distribuídas ao longo dos dias 11 a 14 de junho de 2024, de acordo com a programação estabelecida;

5.2 DA MODALIDADE

5.2.1 O evento é de abrangência nacional, a ser realizado na modalidade presencial na cidade de Recife-PE, permitindo o compartilhamento de experiências com agentes de contratações de diversos órgãos e esferas da Administração, agregando conhecimento às participantes, que poderão aplicar em suas atividades práticas, aperfeiçoando as contratações da ESMAPE.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES

6.1 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1.1 - O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento

equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 O(s) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato ou instrumento equivalente deve(m) seguir, também, a instrução normativa 05/2018 e o manual do gestor de contrato elaborados pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 - Proceder com a inscrição das servidoras da Secretaria Executiva da ESMAPE para a prestação do serviço.

6.2.2 - Dar ciência a Escola Judicial de PE/TJPE, imediatamente, de qualquer dificuldade que verificar na execução do serviço.

6.2.3 - Providenciar todos os meios necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com mão de obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço a ser prestado.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinente ao objeto da presente contratação.

6.3.2 - Acompanhar a comprovação do ato, objeto deste termo.

6.3.3 - Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA.

7. DO CUSTO ESTIMADO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 DO CUSTO ESTIMADO

7.1.1 O custo estimado desta contratação é de R\$10.180,00, com valor unitário de R\$5.090,00, conforme ID 2626856.

7.2 DO RECEBIMENTO

7.2.1 - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.2.2 - Definitivamente no prazo máximo de 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3 DO PAGAMENTO

7.3.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.3.2 - A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço com o certificado, conforme este Termo de Referência.

7.3.3 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 - Trata-se de serviço técnico profissional especializado, não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, consoante permite o art. 74, inciso, III, letra "f" da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Fundo especial de reaparelhamento e modernização do poder judiciário de Pernambuco.

9.2 - A contratação será atendida por dotação orçamentária a ser informada pela Assessoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral do TJPE.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA PIMENTEL DE MEDEIROS, Secretário Executivo**, em 29/05/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2627312** e o código CRC **5D92F752**.